



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 065/2025

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 28.587,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais), para suprir a seguinte rubrica:

07- FUNDO MUN.DE SAUDE

05-Saude Divisão Estadual

10-Saúde

302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

0107 - Assistência Médica a População

1188-SES RS Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal (FR 621) Rec.4170

33.90.30.00/1188-Material de Consumo.....R\$ 28.587,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito **Especial**, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação” a verificar-se no exercício financeiro corrente do recurso SES/RS-Incremento Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal, Portaria 976/2025.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM ____-
____ / ____ /2025